DECRETO DE Nº.181, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.469, de 27 de novembro de 2009.**

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$370.440,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa		Funcional	Categoria	Recurso	Valor da
			Programática	Econômica		Dotação
02.04	CAPACITAÇÃO	RECURSOS	04.128.0058.2055	33.90.30	020	10.000,00
	HUMANOS -	PROGRAMA	04.128.0058.2.055	33.90.39	020	140.000,00
	PMAT		04.128.0058.2.055	44.90.52	020	220.440,00
	TOTAL					
						370.440,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial proveniente de recursos de operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDS, através do Programa de modernização da administração tributária – PMAT.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes Prefeito Municipal